**TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025/01**

Termo Aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços de fornecimento, que entre si celebram a "**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**" e a "**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**".

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte seis, as partes: de um lado a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, doravante denominado simplesmente "ORGÃO GERENCIADOR", e de outro lado, a empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**, neste ato representada pelo Sócio Administrador a Senhora Edna Maria da Cruz Faitarone, doravante denominado simplesmente "DETENTORA", convencionam prorrogar a **Ata de Registro de Preços nº 32/2025** referente ao fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e produtos alimentícios, firmada entre as partes aos 03 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, que se regerá pelas clausulas e condições que mutualmente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 17/07/2026 a 16/07/2027, conforme previsto na Ata e Processo de Compras nº 40/2025**,** que ficam fazendo parte integrante do presente termo de aditamento da Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos de direito;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores dos itens constantes nesta Ata de Registro de Preços permanecem inalterados, conforme proposta atualizada apresentada, mantendo-se vigentes os preços originalmente contratados;

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Pelo objeto deste termo aditivo o "ORGÃO GERENCIADOR" pagará a "DETENTORA", valor total de R$ 130.198,69 (cento e trinta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

| **LOTE 12** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Un. | Marca | Qtde. | Prç. Un. | Total |
| 1 | PT | ALTO ALEGRE | 5625 | R$ 3,63 | R$ 20.418,75 |
| AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 1 KG<br><br>Produto obtido a partir da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em pacotes de 1kg embalagem confeccionada em polietileno; validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | | | | | |
| 2 | PT | PELE | 3750 | R$ 27,33 | R$ 10.2487,50 |
| CAFÉ MOÍDO - EMBALAGEM 500 GRAMAS<br><br>Café especial - embalagem 500 gramas, torrado e moído; constituído por grãos arábicas podendo conter 15% de grãos cónillon, 10% de grãos pretos/verdes/ardidos; grãos pretos/verdes/fermentados, livre de sabor estranho; bebida dura ou melhor, aroma característico; Sabor característico e equilibrado; cor médio / moderadamente escuro a médio claro; qualidade global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; embalagem a vácuo, original do fabricante, mencionando sua composição e contendo seus números de registro nos órgãos competentes; com validade mínima a partir da data da entrega de 8 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução SAA-28 de 01/06/2007; Resolução SAA-30, de 22/06/2007, RDC 277/2005, RDC 259/02; RDC 07/2011, RDC 14/2014 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; elaboração de laudo após entrega e dispensado de análise; se certificado no sistema de qualidade de São Paulo. | | | | | |
| 3 | FR | ZERO CAL | 188 | R$ 19,88 | R$ 3.737,44 |



Esse documento foi assinado por Nilton de Vasconcelos, Rosana Ormeneze, Almir Palacine, Silvia Gasparoto, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BCRSW-WLM2G-Z6BTX-DJN76

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME - EMBALAGEM 100 ML<br><br>Adoçante dietético, com aspartame composto de sorbitol, água propilenoglicol, maltodextrina, educorante, aspartame, espessante celulose microcristalina, conservador benzoato de sódio e emulcificante polissorbato 80. Acondicionado em frascos com 100 ml, com validade de 24 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/2005 ANVISA; o produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | | | | | |
| 4 | CX | CAPIMAR | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 |
| CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO - CAIXA 250 GRAMAS<br><br>Chá de erva mate queimado a granel, caixa com 250 gramas constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde marronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalagem a granel (em caixa de 250 gramas); embalado caixa de papelão apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | | | | | |
| | | | **Valor total da Ata** | | **R$ 130.198,69** |

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente termo decorre da autorização do Sr. Reitor e encontra amparo legal conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21;

**CLÀUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta da verba nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo do orçamento de 2026 e 2027;

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não retificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, foi lavrado o presente termo de rerratificação, assinado por 2 (duas) testemunhas, e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

São Caetano do Sul, 16 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Leandro Campi Prearo
CPF: 215.901.538-55
Data: 16/07/2026 17:47:39 -03:00

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**Órgão Gerenciador**

Assinado digitalmente por:
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
CPF: 080.745.218-18
Data: 17/07/2026 07:49:50 -03:00

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

**Detentora**

Testemunhas

Assinado eletronicamente por:
Silvia Gasparoto
CPF: 161.568.718-10
Data: 16/07/2026 15:43:16 -03:00

Silvia Gasparoto
CPF: 161.***.***-10

Assinado eletronicamente por:
Rosana Ormeneze
CPF: 065.130.748-19
Data: 16/07/2026 15:21:10 -03:00

Rosana Ormeneze
CPF: 065.***.***-19

Esse documento foi assinado por Nilton de Vasconcelos, Rosana Ormeneze, Almir Palacine, Silvia Gasparoto, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BCRSW-WLM2G-Z6BTX-DJN76